



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                            |                                                             |                                       |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>40.876.269/0001-50</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>17/02/2021</b> |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                           |                    |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>AGRESTE MERIDIONAL</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)</p> <p>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)</p> <p>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</p> <p>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</p> <p>41.20-4-00 - Construção de edifícios</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)</p> <p>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)</p> <p>45.20-0-08 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *)</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)</p> <p>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                |                     |                             |
|------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R SARGENTO SILVINO MACEDO</b> | NÚMERO<br><b>03</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|

|                          |                                    |                               |                 |
|--------------------------|------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>55.295-280</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SAO JOSE</b> | MUNICÍPIO<br><b>GARANHUNS</b> | UF<br><b>PE</b> |
|--------------------------|------------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                                                           |                                   |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>SILVANDRO_DIEGO@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(87) 3762-0445</b> |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>17/02/2021</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2022 às 13:12:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
40.876.269/0001-50  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
17/02/2021

NOME EMPRESARIAL  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini-mercados, mercearias e armazéns (Dispensada \*)  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada \*)  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada \*)  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada \*)  
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada \*)  
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada \*)  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada \*)  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada \*)  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada \*)  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada \*)  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada \*)  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada \*)  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada \*)  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada \*)  
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada \*)  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada \*)  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada \*)  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada \*)

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R SARGENTO SILVINO MACEDO

NÚMERO  
03

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
55.295-280

BAIRRO/DISTRITO  
SAO JOSE

MUNICÍPIO  
GARANHUNS

UF  
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
SILVANDRO\_DIEGO@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(87) 3762-0445

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
17/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2022 às 13:12:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>40.876.269/0001-50<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>17/02/2021 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA |
|-----------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)<br>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas<br>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                         |              |                      |
|-----------------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R SARGENTO SILVINO MACEDO | NÚMERO<br>03 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-----------------------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                             |                        |          |
|-------------------|-----------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>55.295-280 | BAIRRO/DISTRITO<br>SAO JOSE | MUNICÍPIO<br>GARANHUNS | UF<br>PE |
|-------------------|-----------------------------|------------------------|----------|

|                                                    |                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>SILVANDRO_DIEGO@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(87) 3762-0445 |
|----------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>17/02/2021 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2022 às 13:12:17 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE**  
**"DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA"**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAÍSSA RABELO FERREIRA

**Raíssa Rabêlo Ferreira**, brasileira, natural de Maceió/AL, solteira, nascida em 20/04/2001, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.254-07, portadora do RG nº 4.007.225-8 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**CLAUSULA SEGUNDA:**

A sociedade girará sob o nome empresarial **"DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA"**, tendo como nome fantasia **"AGRESTE MERIDIONAL"**, com sede e domicílio na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.

**CAPITAL SOCIAL**

**CLAUSULA TERCEIRA:**

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pela sócia:

| SÓCIA                  | Nº COTAS | %   | R\$       |
|------------------------|----------|-----|-----------|
| Raíssa Rabêlo Ferreira | 50.000   | 100 | 50.000,00 |
| TOTAL                  | 50.000   | 100 | 50.000,00 |

- Pág. 1 / 5 - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA"

17/02/2021



Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420

## OBJETO SOCIAL

### CLAUSULA QUARTA:

O objeto social serão as atividades de: Comercio varejista de materiais de construção em geral; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação de plastificação; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente "a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletes de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a restauração de jogos acionados por moedas, a manutenção e reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peça; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; "motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; Máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odontomédico hospitalar e comercial"; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, arcia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; fotocópias.

- Pág. 2 / 5 - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA"

17/02/2021

Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redeslm.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420

**JUCEPE**

## TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

### CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciará suas atividades, após arquivamento do contrato na JUCEPE, e seu prazo de duração é indeterminado.

## RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

### CLAUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da única sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

### CLAUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

## ADMINISTRAÇÃO

### CLAUSULA OITAVA:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela Raíssa Râbelo Ferreira que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

## REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS

### CLAUSULA NONA:

A sócia Raíssa Râbelo Ferreira terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

## FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DE SÓCIOS.

### CLAUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditado a sócia única, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

17/02/2021

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redeslm.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAÍSSA RÂBELO FERREIRA

# EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

## PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos a sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

**Parágrafo Primeiro:** Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuído trimestralmente o único sócio proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

**Parágrafo Segundo:** A distribuição poderá ser diferente da mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta da administradora para reinvestimento dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e / ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovada pela única sócia cotista.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Garanhuns – PE.



17/02/2021

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420



# DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 §1º, /2002).

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento de constituição:

Garanhuns - PE, 02 de Fevereiro de 2021.

Sócia:

Raíssa Râbelo Ferreira

- Pág. 5 / 5 - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA"



17/02/2021

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAÍSSA RÂBELO FERREIRA



219752710

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                                   |
|-----------------|---------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA |
| PROTOCOLO       | 219752710 - 17/02/2021                            |
| ATO             | 090 - CONTRATO                                    |
| EVENTO          | 090 - CONTRATO                                    |

**MATRIZ**

NIRE 26202638776  
CNPJ 40.876.269/0001-50  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021  
SOB N: 26202638776

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219752710

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 13661925407 - RAISSA RABELO FERREIRA

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

17/02/2021



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **136.619.254-07**

Nome: **RAISSA RABELO FERREIRA**

Data de Nascimento: **20/04/2001**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/02/2016**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:59:34** do dia **10/04/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **BA9F.35F6.E992.C0C1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

1/1



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164791404210346597342-1  
Data: 14/04/2021 14:10:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ28890-HNSE;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/04/2021 15:04:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

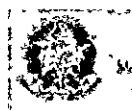
¹Código de Autenticação Digital: 164791404210346597342-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

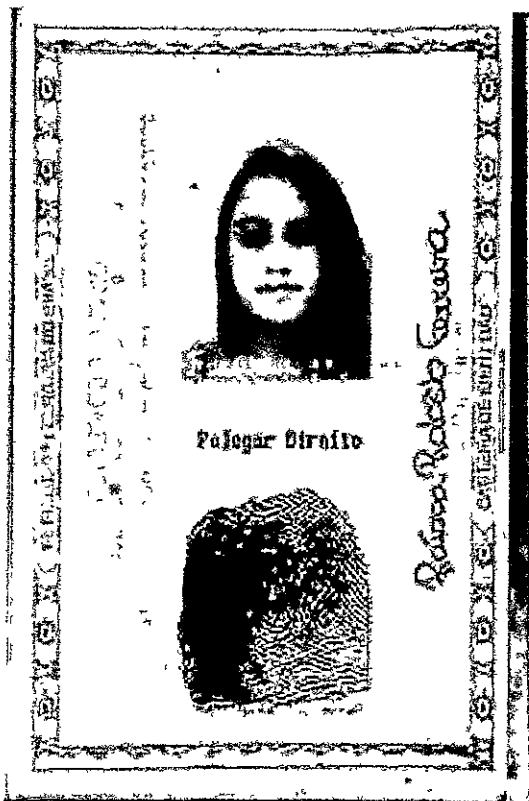
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30cd2eba0617e1269c1160d2d8b97f0339eccebf774db26bf5bc6e675f611166925397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Primária da República  
Cadastral  
Modelo Prescrito nº 2.000-2  
de 28 de agosto de 2003.





1. NOME: **RAISSA RAFAEL PEREIRA**

2. NOME: **SILVIO CESAR DE ALENCAR PEREIRA**

3. NOME: **PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA NABELO**

4. NOME: **MARCELO AL**

5. NOME: **CEID AISE PEREIRA**

6. NOME: **AL**

7. NOME: **AL**

8. NOME: **AL**

9. NOME: **AL**

10. NOME: **AL**

11. NOME: **AL**

12. NOME: **AL**

13. NOME: **AL**

14. NOME: **AL**

15. NOME: **AL**

16. NOME: **AL**

17. NOME: **AL**

18. NOME: **AL**

19. NOME: **AL**

20. NOME: **AL**

21. NOME: **AL**

22. NOME: **AL**

23. NOME: **AL**

24. NOME: **AL**

25. NOME: **AL**

26. NOME: **AL**

27. NOME: **AL**

28. NOME: **AL**

29. NOME: **AL**

30. NOME: **AL**

31. NOME: **AL**

32. NOME: **AL**

33. NOME: **AL**

34. NOME: **AL**

35. NOME: **AL**

36. NOME: **AL**

37. NOME: **AL**

38. NOME: **AL**

39. NOME: **AL**

40. NOME: **AL**

41. NOME: **AL**

42. NOME: **AL**

43. NOME: **AL**

44. NOME: **AL**

45. NOME: **AL**

46. NOME: **AL**

47. NOME: **AL**

48. NOME: **AL**

49. NOME: **AL**

50. NOME: **AL**

51. NOME: **AL**

52. NOME: **AL**

53. NOME: **AL**

54. NOME: **AL**

55. NOME: **AL**

56. NOME: **AL**

57. NOME: **AL**

58. NOME: **AL**

59. NOME: **AL**

60. NOME: **AL**

61. NOME: **AL**

62. NOME: **AL**

63. NOME: **AL**

64. NOME: **AL**

65. NOME: **AL**

66. NOME: **AL**

67. NOME: **AL**

68. NOME: **AL**

69. NOME: **AL**

70. NOME: **AL**

71. NOME: **AL**

72. NOME: **AL**

73. NOME: **AL**

74. NOME: **AL**

75. NOME: **AL**

76. NOME: **AL**

77. NOME: **AL**

78. NOME: **AL**

79. NOME: **AL**

80. NOME: **AL**

81. NOME: **AL**

82. NOME: **AL**

83. NOME: **AL**

84. NOME: **AL**

85. NOME: **AL**

86. NOME: **AL**

87. NOME: **AL**

88. NOME: **AL**

89. NOME: **AL**

90. NOME: **AL**

91. NOME: **AL**

92. NOME: **AL**

93. NOME: **AL**

94. NOME: **AL**

95. NOME: **AL**

96. NOME: **AL**

97. NOME: **AL**

98. NOME: **AL**

99. NOME: **AL**

100. NOME: **AL**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://sejodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164791404215552272553>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164791404215552272553-1  
Data: 14/04/2021 13:53:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ28889-79S3;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 14:02:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://sejodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento digital no endereço eletrônico <https://azevedobastos.not.br/documento/164791404215552272553>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/04/2021 15:05:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 164791404215552272553-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30c62ff89e6c5cf4d088a9aec9cc26506b06cdfdc9972acb33c2e4beb2f0a96c96b25397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Impressão da Assinatura  
Data: 14/04/2021  
Módulo: 1000-2  
Data de registro: 2001





DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Folha: 01

Data: 17/02/2021

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Consolidação: Empresa Período: 17/02/2021

NIRE: 26.2.0263877-6 em 17/02/2021

## BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA ENCERRADO EM 17/02/2021

Balanço Patrimonial através do processamento eletrônico de dados da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**

Ramo: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

Endereço: **R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03**

Bairro: **SÃO JOSE**

Cidade: **GARANHUNS**

CEP: **55.295-280**

Estado: **PERNAMBUCO**

Inscrição no CNPJ: **40.876.269/0001-50**

Registro na Junta Comercial: **26.2.0263877-6**

Data do Registro: **17/02/2021**

Data de Encerramento do Exercício Social: **31/12/2021**

Garanhuns - PE, 17 de Fevereiro de 2021.

**Raíssa Rabêlo Ferreira**

Sócio Administrador

CPF: 136.619.254-07

RG: 4007225-8 SDS/AL

**Gilberto Antônio da Silva**

Técnico Contábil

CRC PE 011435 O6 - TC

CPF: 344.502.544-49

RG: 2458220 SSP/PE

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

24/03/2021

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redeslm.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202930297766300

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAÍSSA RABELO FERREIRA | 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

CNPJ: 40.878.288/0001-50  
NIRE nº 26202638776 de 17/02/2021  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 17/02/20

|                  |           |
|------------------|-----------|
| ATIVO            | 50.000,00 |
| CIRCULANTE       | 50.000,00 |
| DISPONIBILIDADES | 50.000,00 |
| CAIXA            | 50.000,00 |
| Caixa Geral      | 50.000,00 |
| TOTAL DO ATIVO   | 50.000,00 |

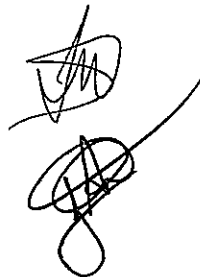
#### DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 1 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 219493901 em 17/03/2021 na Junta Comercial do Estado de PE.  
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GARANHUNS/PE Data: 17/02/2021

Rafssa Rabêlo Ferreira  
Sócio Administrador  
CPF: 136.619.254-07  
RG: 4007225-8 SDS/AL

Gilberto Antônio da Silva  
Técnico Contábil  
CRC PE 011435 O6 - TC  
CPF: 344.502.544-49  
RG: 2458220 SSP/PE



24/03/2021

Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202930297766300

JUCEPE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAÍSSA RABELO FERREIRA | 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

CNPJ: 40.876.269/0001-50  
NIRE nº 26202638776 de 17/02/2021  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 17/02/20

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| PASSIVO                      | 50.000,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO           | 50.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL               | 50.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO     | 50.000,00 |
| Capital Social Integralizado | 50.000,00 |
| TOTAL DO PASSIVO             | 50.000,00 |

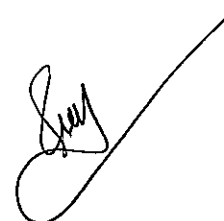
#### DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 1 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 219493901 em 17/03/2021 na Junta Comercial do Estado de PE.  
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GARANHUNS/PE Data: 17/02/2021

Raíssa Rabêlo Ferreira  
Sócio Administrador  
CPF: 136.619.254-07  
RG: 4007225-8 SDS/AL

Gilberto Antônio da Silva  
Técnico Contábil  
CRC PE 011435 O6 - TC  
CPF: 344.502.544-49  
RG: 2458220 SSP/PE



24/03/2021

Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202830297766300

JUCEPE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAÍSSA RABELO FERREIRA | 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

CNPJ: 40.876.289/0001-50  
NIRE nº 26202638776 de 17/02/2021  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 02/2021 a 02/20

|                                           |      |
|-------------------------------------------|------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                 | 0,00 |
| RECEITA LÍQUIDA                           | 0,00 |
| CUSTOS                                    | 0,00 |
| LUCRO BRUTO                               | 0,00 |
| DESPESAS OPERACIONAIS                     | 0,00 |
| RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 |
| RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS | 0,00 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                | 0,00 |



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAÍSSA RABELO FERREIRA | 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

## DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
b) As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 001 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 219493901 em 17/03/2021 na Junta Comercial do Estado de PE.  
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.  
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GARANHUNS/PE Data: 17/02/2021

Raíssa Rabêlo Ferreira  
Sócio Administrador  
CPF: 136.619.254-07  
RG: 4007225-8 SDS/AL

Gilberto Antônio da Silva  
Técnico Contábil  
CRC PE 011435 O6 - TC  
CPF: 344.502.544-49  
RG: 2458220 SSP/PE

24/03/2021



Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20218493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202930297766300

CNPJ: 40.876.269/0001-50 NIRE nº 26202638776 de 17/02/2021  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 02/2021

Estabelecimento: 01 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDI - 40.876.269/0001-50

## Notas Explicativas Gerais

### 0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Guaranhuns/PE, tendo como objeto social as atividades de:

- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
  - 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
  - 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
  - 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
  - 41.20-4-00 - Construção de edifícios
  - 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
  - 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
  - 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
  - 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
  - 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
  - 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
  - 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
  - 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
  - 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
  - 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
  - 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
  - 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
  - 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
  - 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
  - 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- A empresa teve início de atividades em 17/02/2021.

### 0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC - TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b. Aplicações de Liquidez Imediata: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

l. Ativos circulantes e não circulantes - Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

m. Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a

#### DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
  - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 1 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 219493901 em 17/03/2021 na Junta Comercial do Estado de PE.
  - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
  - d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: GUARANHUNS/PE Data: 17/02/2021

Rafaela Rabêlo Ferreira  
Sócio Administrador  
CPF: 135.512.254-07  
RG: 4007225-5 SDS/AL

Gilberto Antônio da Silva  
Técnico Contábil  
CRC PE 011435 08 - TC  
CPF: 344.502.544-49  
RG: 2458220 SSP/PE

24/03/2021

Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redeslm.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202930297766300

JUCEPE

CNPJ: 40.876.269/0001-50 NIRE nº 28202838776 de 17/02/2021  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 02/2021

data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

n. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

o. Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

p. Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

q. As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r. Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

s. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da empresa use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

#### 0004 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

A Empresa não registrou ativo imobilizado até a data de encerramento deste balanço.

#### 0005 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

#### 0006 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos, sendo que até o fechamento deste balanço a empresa não possui saldo de empréstimos e financiamentos.

#### 0007 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

#### 0008 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Raissa Rabêlo Ferreira .....100%

#### 0009 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de

#### DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 1 do Livro Diário nº 1, registrado sob nº 218493766 em 17/03/2021 na Junta Comercial do Estado de PE.  
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.  
Local: GARANHUNS/PE Data: 17/02/2021

Raissa Rabêlo Ferreira  
Sócio Administrador  
CPF: 136.519.254-07  
RG: 4067225-8 SDSIAL

Gilberto Antônio da Silva  
Técnico Contábil  
CRC PE 011435 OS - TC  
CPF: 344.502.544-48  
RG: 2468220 SSP/PE

24/03/2021

Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 218493766 de 18/03/2021 NIRE 28202838776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202830297766300

JUCEPE

CNPJ: 40.876.269/0001-50 NIRE nº 26202638776 de 17/02/2021  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 02/2021

avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

#### 0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Raíssa Rabêlo Ferreira  
Sócio Administrador  
CPF: 136.619.254-07  
RG: 4007225-8 SDS/AL

Gilberto Antônio da Silva  
Técnico Contábil  
CRC PE 011435 06 - TC  
CPF: 344.502.544-49  
RG: 2458220 SSP/PE

#### DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 1 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 219493901 em 17/03/2021 na Junta Comercial do Estado de PE.  
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
d) A Sociedade não possui Auditoria independente.  
Local: GARANHUNS/PE Data: 17/02/2021

24/03/2021

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redeslm.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chanceja 202930297766300

CNPJ: 40.876.269/0001-50  
Consolidação: Empresa Período: 17/02/2021  
NIRE: 26.2.0263877-6 em 17/02/2021

## BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA ENCERRADO EM 17/02/2021

Balanco Patrimonial através do processamento eletrônico de dados da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**

Ramo: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

Endereço: **R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03**

Bairro: **SÃO JOSE**

Cidade: **GARANHUNS**

CEP: **55.295-280**

Estado: **PERNAMBUCO**

Inscrição no CNPJ: **40.876.269/0001-50**

Registro na Junta Comercial: **26.2.0263877-6**

Data do Registro: **17/02/2021**

Data de Encerramento do Exercício Social: **31/12/2021**

Garanhuns - PE, 17 de Fevereiro de 2021.

**Raíssa Rabêlo Ferreira**  
Sócio Administrador  
CPF: 136.619.254-07  
RG: 4007225-8 SDS/AL

**Gilberto Antônio da Silva**  
Técnico Contábil  
CRC PE 011435 O6 - TC  
CPF: 344.502.544-49  
RG: 2458220 SSP/PE

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

24/03/2021



Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20218493766 de 24/03/2021 Protocolo 218493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chanceja 202930297766300



219493766

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                                   |
|-----------------|---------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA |
| PROTOCOLO       | 219493766 - 18/03/2021                            |
| ATO             | 223 - BALANÇO PUBLICADO                           |
| EVENTO          | 223 - BALANÇO PUBLICADO                           |

MATRIZ

NIRE 26202638776  
CNPJ 40.876.269/0001-50  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021  
SOB N: 20219493766

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 34450254449 - GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Cpf: 13661925407 - RAISSA RABELO FERREIRA

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI Nº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

24/03/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**  
**CNPJ: 40.876.269/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:12 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **36B7.BCFA.267D.8DC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Pernambuco

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000002681236-31

Data de Emissão: 28/04/2022

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

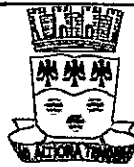
Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO N. 3, 0 -, SAO JOSE, GARANHUNS - PE, CEP: 55295280

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **26/07/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal), para o contribuinte abaixo identificado:

**INSCRIÇÃO:** 362.083-2  
**INSCRIÇÃO ANTERIOR:**  
**NOME/ RAZÃO SOCIAL:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA  
**NOME FANTASIA:** AGRESTE MERIDIONAL  
**CNPJ / CPF:** 40.876.269/0001-50  
**ENDEREÇO:** RUA SGTO SILVINO MACEDO, 03, SAO JOSE  
55293-000 GARANHUNS/PE  
  
**DATA INICIAL:** 02/2021  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** UKFP30453  
**DATA DE VALIDADE:** 31/12/2022

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** G4744-0/099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2022

Obs:

GARANHUNS, 03 DE MARÇO DE 2022

Ozias Florentino  
Dir. de arrecadação e O. Finanças  
MT010512

**FIXAR EM LUGAR VISÍVEL**

EMIÇÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: [www.garanhuns.pe.gov.br/sefin](http://www.garanhuns.pe.gov.br/sefin)



**Prefeitura Municipal de Garanhuns**  
**Secretaria de Finanças**

**DEPARTAMENTO DE RENDAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

**Número 039.876**

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

**Contribuinte:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA  
**C.N.P.J.:** 40.876.269/0001-50

**Inscrição Mercantil:** 362.083-2

Válida até o dia 24/06/2022.

Emitida no dia 25/04/2022

**Código de Validação:** DPFW55108

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

No. Protocolo: 2022.000002688664-16

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Nome Fantasia: AGRESTE MERIDIONAL

Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3, 0 -

SAO JOSE, GARANHUNS - PE

55.295-280

CACEPE: 0944937-07

CNPJ/MF: 40.876.269/0001-50

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

**4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

**1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA****1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO****3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE****3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS****4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO****4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA****4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO****4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES****4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,****4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL****4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES****4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES****4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES****4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES****4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR****4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETA****4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE****4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;****4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E****4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -**

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA  
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO  
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS  
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS  
4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS  
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS  
4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS  
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS  
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO  
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS  
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS  
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS  
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS  
8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 17/02/2021

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 25/04/2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.876.269/0001-50**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**Endereço:** R SARGENTO SILVINO MACEDO 03 / SAO JOSE / GARANHUNS / PE /  
55295-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2022 a 25/05/2022**Certificação Número:** 2022042601582179755482

Informação obtida em 28/04/2022 08:13:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Certidão nº: 7211256/2022

Expedição: 03/03/2022, às 13:33:57

Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Fórum Min. ERALDO GUEIROS LEITE  
Av. Rui Barbosa, 479, Heliópolis, Garanhuns - Pernambuco  
DIRETORIA DO FÓRUM / CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

## C E R T I D ã O

CERTIFICO, para fins de direito, que dando busca nos registros de feitos desta Comarca de Garanhuns -PE, conforme pesquisa no sistema JudWin, seção cível, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, no período entre outubro/2005 a novembro/2016, daí em diante disponível no site [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) - Processo Judicial Eletrônico - PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA** de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL/FALÊNCIA E/OU CONCORDATA** em face de **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua **Sargento Silvino Macedo n. 03, bairro de São José, em Garanhuns.** Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa ainda que em tramitação.

**CERTIFICO MAIS** para os devidos fins de DIREITO, que **EXISTEM** nesta Comarca de Garanhuns - PE., os ofícios a seguir relacionados: Um Cartório de **DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL**, (responsável Rita de Cácia Teixeira Leite); um **REGISTRO PÚBLICO - Registro Geral de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas** (responsável Paula Luiz Parente); **SERVENTIA NOTARIAL - Tabelionato do 2º. Ofício de Notas e Protestos** (responsável Celma Laurinda Freitas Costa); **SERVENTIA NOTARIAL - Tabelionato de Notas do 3º. Ofício** (responsável Raimundo Miguel França de Carvalho). O certificado é verdade. Garanhuns - PE, 06 de abril de 2022.

Lucia de Fatima Coutinho Assinado de forma digital por Lucia de  
de Oliveira:1679384 Fatima Coutinho de Oliveira:1679384  
Dados: 2022.04.06 11:11:56 -03'00'

**Lúcia de Fátima Coutinho de Oliveira**  
**Técnico Judiciário**  
**Mat. 167.938-4**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164790704220620886609-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164790704220620886609-1  
Data: 07/04/2022 09:12:15  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMU93677-UG4;



Cartório

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PE  
(83) 3244-5404 • [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:18:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164790704220620886609-1>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/04/2022 15:49:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 164790704220620886609-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

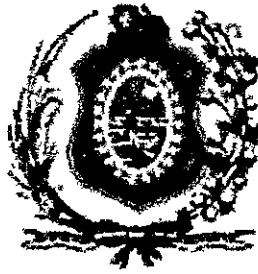
**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05badd823165fd442e8feb8c7f51351b15dd65f4b8783462446282efd395e69e991551ad050ddfe69bd60e6d97ec126013a2  
5397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Impressão da assinatura  
Gratuita  
Modelo aprovado nº 2.002  
de 24 de março de 2001.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 - Térreo - Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 28/04/2022 08h18min

Data de Validade: 28/05/2022

Nº da Certidão: 01088303/2022

Nº da Autenticidade: LP.35.LV.7C.P8

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL  
LTDA**

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Inscrição Estadual: 0944937-07

Endereço Residencial:

**RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03**

Compl:

Bairro: **SAO JOSE**

Cidade: **Garanhuns/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, Implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO****VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 28/04/2022 08h20min

Data de Validade: 28/05/2022

Nº da Certidão: 01088307/2022

Nº da Autenticidade: 3V.UZ.NR.B1.MG

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL  
LTDA**

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Inscrição Estadual: 0944937-07

Endereço Residencial:

**RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03**

Compl:

Bairro: **SÃO JOSE**Cidade: **Garanhuns/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2022 13:15:30

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**  
CNPJ: 40.876.269/0001-50

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

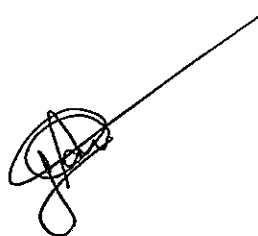
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' followed by a horizontal line.A handwritten signature in black ink, featuring a circular loop followed by a horizontal line.A handwritten signature in black ink, showing a stylized 'L' followed by a horizontal line.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
EM PERNAMBUCO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : GILBERTO ANTONIO DA SILVA  
REGISTRO..... : PE-011435/O-6  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.502.544-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 26/03/2022 as 09:42:58.

Válido até: 24/06/2022.

Código de Controle: 279719.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 0037.C08F.62C0.2A07

Certidão gerada em 07/04/2022 às 18:33:35

PROTOCOLO SJARCO 22/940089-2

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)  
26.2.0263877-6

CNPJ

40.876.269/0001-50

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

17/02/2021

Data de Início de Atividade

17/02/2021

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO, 63, SÃO JOSÉ, GARANHUNS, PE, 55.295-280

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO RÓMPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE ENCAIXOTAGEM E PLASTIFICAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; A REPARAÇÃO DE CORREAS, VELAMES E LONAS, A REPARAÇÃO DE TONERS, BARRIS, ANEIS DE MADEIRA E ARTIGOS SEVELIANTES, A REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL, A MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS HISTÓRICOS, A RES-TAURAÇÃO DE JOGOS ACIONADOS POR RODAS, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE NÃO-ELETRÔNICA E UTENSÍLIOS PARA USO NÁUTICO, ODONTOLÓGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ANILHOS ESPECÍFICA PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERREIRO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GELTEIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E FAZDAS-PORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE CORRACHA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, DENTISTAS E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, TRANSFORMADORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS; SISTEMAS PARA CONTROLE DE NÍVEL D'ÁGUA; INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO, ELEVADORES, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICA; OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGRÍCOLA, TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, INDUSTRIAL, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINERVAIS, MERCADORIAS E ARMAREZOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTIFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRUTA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRÔNICA

Recife, 12 de abril de 2022

Illyno Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral



Documento disponibilizado a GILBERTO SILVA ESCRITÓRIO CONTÁBIL  
Em 12/04/2022 18:29:10  
Código de Autenticação 0037.C08F.62C0.2A07  
Junta Comercial do Pernambuco  
Acesso <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO; DN: CN=JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, OU=JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O=JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, email=jucepe@pe.gov.br, c=BR  
Data: 2022.04.12 18:29:10 -0300  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

12/04/2022

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET  
Código de Autenticação 0037.C08F.62C0.2A07  
Certidão gerada em 07/04/2022 às 19:33:35  
PROTOCOLO SJARCO 22/940089-2

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

|                                                               |                    |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ               |
| 26.2.0263877-6                                                | 40.876.269/0001-50 |

|                                                             |                                                                            |                                   |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Capital: R\$ 50.000,00<br>CINQUENTA MIL REAIS               | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br>MICROEMPRESA | Prazo de duração<br>Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 50.000,00<br>CINQUENTA MIL REAIS |                                                                            |                                   |

| Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | Término do Mandato          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                  | Participação no Capital     |
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                  | Participação no Capital     |
| RAISSA RABELO FERREIRA<br>136.619.254-07                                          | 50.000,00 ADMINISTRADOR SIM |

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| Último Arquivamento    | Situação:      |
| Data: 24/03/2021       | REGISTRO ATIVO |
| Ato: BALANÇO PUBLICADO | Status         |
| Evento(s):             | SEM STATUS     |
| BALANÇO PUBLICADO      |                |

Observações:

Recife, 12 de abril de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral



Documento disponibilizado a GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL  
Em 12/04/2022 19:28:10  
Código de Autenticação 0037.C08F.62C0.2A07  
Junta Comercial de Pernambuco  
Acesso <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme P.G nº 12 de 11/08/2001 - Art. 2º



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

12/04/2022

Página:001

**CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET**

Código de Autenticação: 0038.C08F.62C0.2A07

Certidão gerada em 12/04/2022 19:27:46

PROTOCOLO SIARCO 22/840087-6

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

NIRE 26.2.0263877-6

CNPJ 40.876.269/0001-50

Endereço RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO

Número 03

Complemento

Bairro SÃO JOSÉ

CEP 55.295-280

Município GARANHUNS

UF PE

Situação REGISTRO ATIVO

Capital Social 50.000,00

CONFORME DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, FORAM REGISTRADOS E ARQUIVADOS, NESTE ORGÃO, OS ATOS A SEGUIR RELACIONADOS DA EMPRESA SUPRA.

Recife, 12 de abril de 2022

  
Ilayne Lanesa Leandro Marques  
Secretária Geral



Documento disponibilizado a GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL

Em 12/04/2022 19:27:46

Código de Autenticação

Junta Comercial de Pernambuco  
Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2206-2 de 24/04/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº32 de 14/02/2001 - Art.2º



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

12/04/2022

Página:002

**CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET**

Código de Autenticação: 0038.C08F.62C0.2A07

Certidão gerada em 12/04/2022 19:27:46

PROTOCOLO SIARCO 22/940087-6

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

NIRE 26.2.0263877-6

CNPJ 40.876.269/0001-50

Endereço RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO

Número 03

Complemento

Bairro SÃO JOSÉ

CEP 55.295-280

Município GARANHUNS

UF PE

Situação REGISTRO ATIVO

Capital Social 50.000,00

**QUADRO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS VINCULADAS A EMPRESA(ATUALMENTE)**

| Nome/CPF ou CNPJ                        | Participação no capital (R\$) | Condição      | Período              |
|-----------------------------------------|-------------------------------|---------------|----------------------|
| 136.618.254-07 - RAISSA RABELO FERREIRA | 50.000,00                     | SÓCIO         | ENTRADA - 17/02/2021 |
| 136.619.254-07 - RAISSA RABELO FERREIRA |                               | ADMINISTRADOR | ENTRADA - 17/02/2021 |

Recife, 12 de abril de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral



Documento disponibilizado a GILBERTO SILVA ESCRITÓRIO CONTÁBIL

Em 12/04/2022 19:27:46

Código de Autenticação 0038.C08F.62C0.2A07

Junta Comercial do Pernambuco

Acesso: <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP nº20.311-2 de 2009 (Art. 1º), que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº20 de 11/03/2011 - Art. 1º



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

12/04/2022

Página:003

**CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET**

Código de Autenticação: 0036.C08F.82C0.2A07

Certidão gerada em 12/04/2022 19:27:46

PROTOCOLO SIARCO 22/940087-6

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

NIRE 26.2.0263877-6

CNPJ 40.876.269/0001-50

Endereço RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO

Número 03

Complemento

Bairro SÃO JOSÉ

CEP 55.295-280

Município GARANHUNS

UF PE

Situação REGISTRO ATIVO

Capital Social 50.000,00

**HISTÓRICO DE LIVROS**

| Autenticação | Data                | Tipo de Livro | Ordem | Qtd.Folhas |
|--------------|---------------------|---------------|-------|------------|
| 21/949390-1  | 17/03/2021 09:05:41 | DIÁRIO        | 1     | 11         |

Recife, 12 de abril de 2022

  
Ilayne Lanesa Leopardo Marques  
Secretária Geral



Documento disponibilizado a GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL

Em 12/04/2022 19:27:46

Código de Autenticação 0036.C08F.82C0.2A07

Junta Comercial do Pernambuco

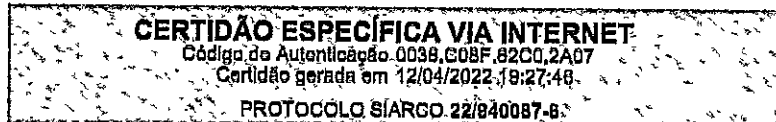
Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº 2 de 11/03/2001 - Art. 2º



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

12/04/2022



Página:004

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

NIRE 26.2.0263877-6

CNPJ 40.876.269/0001-50

Endereço RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO

Número 03

Complemento

Bairro SÃO JOSÉ

CEP 55.295-280

Município GARANHUNS

UF PE

Situação REGISTRO ATIVO

Capital Social 50.000,00

Arquivamentos Posteriores :

| Ato | Número      | Data       | Descrição                     |
|-----|-------------|------------|-------------------------------|
| 090 | 26202638776 | 17/02/2021 | CONTRATO                      |
| 315 | 20219752710 | 17/02/2021 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 223 | 20219493766 | 24/03/2021 | BALANÇO PUBLICADO             |

Recife, 12 de abril de 2022

Ilayne Linsse Leandra Marques  
Secretária Geral



Documento disponibilizado a GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL

Em 12/04/2022 19:27:46

Código de Autenticação 0036.C08F.62C0.2A07

Junta Comercial do Pernambuco

Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil), em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/12/2021 13:59:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> ou informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 164781012214252586934-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cfb7f9d579f3f9384042806abd57b556d7a77caf9adb2adc54c1b32f1d549f1b8a8536df4b45e6ce174fe365515e592253  
97b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**CONTRATO Nº 264/2021**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI E DO  
OUTRO LADO À EMPRESA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS AGRETE MERIDIONAL LTDA**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.804/0001-10, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 118 – Centro – Jucati – PE, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a Senhora **JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO**, Brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Abílio Pereira, nº 20 - Centro – Jucati – PE, portadora da cédula de Identidade nº 8.113.343-SDS-PE e CPF nº. 063.850.194-62, daqui por diante denominada Contratante e, de lado a empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRETE MERIDIONAL LTDA**, estabelecida Rua Sargento Silvio Macedo nº03, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.876.269/0001-50, neste ato representado por **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. 4007225-8 AL, inscrita no CPF/MF sob o nº. 136.619.254-07 residente e domiciliado na Av. Dr. Jose Sampaio Luz nº 267 Ap.0104 Ponta Verde Maceió/ AL, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

**I - DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, móveis e materiais de informática, para atender as necessidades dos Postos de Saúde da Família (PSFs) e o Hospital Municipal.

**II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Prazo do presente contrato será até 31/12/2021, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**III - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**CLAUSULA TERCEIRA** - O valor global deste contrato é de **R\$ 218.334,76** (duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

**CLÁUSULA QUINTA** - O valor a ser pago corresponderá de acordo com cada entrega, comprovada através de Termo de Recebimento dos Produtos.

**CLÁUSULA SEXTA** - No ato do pagamento as empresas deverão apresentar:

✓ A respectiva Nota Fiscal e Recibo;

✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União),



a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991 e FGTS devidamente atualizadas.

#### **IV – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**CLAUSULA SÉTIMA** – As entregas dos equipamentos deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria de Saúde, a qual formulará o pedido via fax, e-mail, ou similar, tendo a licitante o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entregar os equipamentos solicitados.

**CLÁUSULA OITAVA** - *Só será aceito os equipamentos com garantia mínima de 12 meses, ou de acordo com a garantia do fabricante.*

**CLÁUSULA NONA** - Os equipamentos entreguem em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a Contratada que terá o mesmo prazo conforme Cláusula Sétima para efetuar a troca.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes ao disposto do subitem anterior;

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os equipamentos serão entregues no Almoxarifado Central, na Rua Joaquim Pelado – s/n, nesta cidade, cujos mesmos deverão ser analisados, atestados e aprovados pelo o funcionário responsável pelo o órgão.

#### **V - DO REAJUSTE/REALINHAMENTO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do Contrato.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - Havendo desequilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fatos do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual adotar-se-á:

A) Para solicitar revisão de preços, o Contratado deverá apresentar documentos que subsidiem o seu pleito, o qual será analisado e julgado pela Contratante, que se ratificado autorizará mediante a celebração de Termo Aditivo.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - Havendo deflação ou redução de custos, aplicar-se-ão os mesmos princípios e postulados em favor da Administração. Deverá promover-se a redução de preços para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

#### **VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As despesas serão pagas através da Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente nº da proposta 10635.804000/1150-01 com um valor de R\$ 800.079,80 (oitocentos mil setenta e nove reais e oitenta centavos), com uma contrapartida de R\$ 326.920,46 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), e serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias e os seguintes recursos financeiros exercício 2021:

03 Entidades Supervisionadas

|                  |                                                                                                  |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03 04 00         | Fundo Municipal de Saúde                                                                         |
| 10 301 1008 1044 | Aquisição de Móveis, Máquinas, e Equipamentos Diversos                                           |
| 4.4.90.52        | Equipamentos e Material Permanente                                                               |
| 10 302 1002 1047 | Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos, Para Média e Alta Complexidade. |
| 4.4.90.52        | Equipamentos e Material Permanente                                                               |

## VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O regime jurídico deste contrato confere ao **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº. 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - São conferidos à **CONTRATADA** os direitos relacionados nos arts. 79 e 109 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes da Lei nº. 8.666/93, manter, durante todo fornecimento deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

## VIII - DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

## IX - DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente contrato e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que

- Ensejar retardamento da realização do certame;
- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento ou declaração falsa;
- Não mantiver a proposta de preços;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- Descumprir prazos

**CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

contados da comunicação da Contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

**CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa contratada às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a. Advertência
- b. Pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado multa de 10% (dez por cento), do valor do bem não entregue, por dia decorrido.
- c. Pela recusa em efetuar os fornecimentos, multa de 10% (dez por cento) do valor do contratado;
- d. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado às importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei;
- e. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante Inciso IV, Art. 87 d lei 8.666/93;
- g. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- h. As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Contratante.

**X - DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº. 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

**XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - O Edital do Processo Licitatório nº 14/2021, Pregão Eletrônico nº 11/2021 e seus anexos, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.



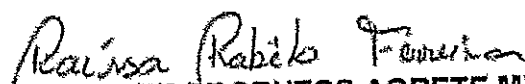
## XII – DO FORO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca a que pertence este Município, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Jucati, 29 de novembro de 2021.

  
**JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO**  
Secretária de Saúde - Contratante

  
**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRETE MERIDIONAL**  
Empresa Contratada



**ANEXO I**

| Item | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Hosp | VL.<br>TOTAL | Psf | VL.<br>TOTAL | Quant | V. Unitário | Valor<br>Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------|-----|--------------|-------|-------------|----------------|
|      | APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |      |              |     |              |       |             |                |
| 6    | aparelho ultrassonografia, material gabinete: led, lcd, sensível toque, mínimo 20", aplicação: diagnóstico, características adicionais: doppler colorido, cego, pulsado, bidirecional, b,m, componentes: linear, convexo, setorial, elastografia, outros componentes: transesofágico, endocavitário, intra operatório, componentes adicionais: software 3d a mão livre e automático.                                                                                                                   | unid. | 1    | 109.690,00   |     |              | 1     | 109.690,00  | 109.690,00     |
| 8    | balança antropométrica infantil, características: modo de operação/capacidade: digital/até 16 kg; dimensões da concha: mínimo 540 x 290 (mm), com tara.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unid. | 1    | 824,30       |     | -            | 1     | 824,30      | 824,30         |
| 16   | carro maca, acabamento da superfície pintura epóxi, acabamento das rodas rodas termoplástica, rodas 4 rodízios de 5", freio nos 4 rodízios, comprimento até 1,90 m, largura cerca de 0,60 m, altura cerca de 0,80 m, capacidade de carga até 150 kg, componentes suporte soro removível, componentes 01 para choque emborrachado, características adicionais cabeceira regulável por cremalheira, características adicionais 01 grades laterais rebatíveis, acessórios leito fixo c/ colchão, courvin. | unid. | 2    | 4.342,30     |     | -            | 2     | 2.171,15    | 4.342,30       |
| 17   | Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório volume interno até 80 l, características adicionais isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem 220 v, componente adicional válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. |      | -            | 1   | 2.957,98     | 1     | 2.957,98    | 2.957,98       |
| 20   | esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em tecido, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: adulto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | unid. | 3    | 280,26       |     | -            | 3     | 93,42       | 280,26         |
| 21   | estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" silicone, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: pediátrico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | unid. | 2    | 85,10        |     | -            | 2     | 42,55       | 85,10          |
| 28   | negatoscópio, material estrutura: chapa aço, acabamento superficial estrutura: tratamento antiferruginoso, material visor: acrílico translúcido, comprimento: 38 cm, largura: 144 cm, espessura: 11 cm, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: 1 corpo                                                                                                                                                                                                                                 | unid. | 1    | 475,00       |     | -            | 1     | 475,00      | 475,00         |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |   |          |   |   |   |          |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|----------|---|---|---|----------|----------|
| 30 | poltrona hospitalar para paciente /acompanhante,com a scaracterísticas mínimas:estrutura tubula rem aço carbono,com pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa,com excelente resistência químicae mecânica,apóstratamento antiferruginoso, nacor branca;assento,encosto, braçose descanso para os pésanatômicos dotados de espuma com densidade (d23), com revestimento em courvim (corino), nacor:azul marinho totalmente reclinável permitindo várias posições; acionamentos através de pistão a gás;descanso para os pés articulados ácadeira e extensão ao mesmo tempo com ainclinação do encosto;com rodízios giratórios de 3" (75mm), sendo doiscom sistema de trava; capacidade de peso admissível. 200kg. dimensões mínimas: (posiçãoreclinável)1,70m -comprimento0,60cm - largura0,45cm -altura.                                                                                                                                    | unid. | 4 | 5.382,00 | - | - | 4 | 1.345,50 | 5.382,00 |
| 34 | ventilador pulmonar de transporte;ventilador de emergência para transporte, micro processado, portátil, destinado ao transporte de pacientes adultos, pediátricoe neonatais, para uso em ambulância.características mínimas: modelo: neonatal, pediátrico,adulto;ventilação invasiva e não invasiva com compensação de fugas; sistema pneumático com alimentação de gás apenas por rede de oxigênio; monitoração através de tela digital dosseguintes parâmetrosventilatórios: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória total; fluxo inspiratório; pEEP; tempo inspiratório; modos ventilatórios;volume controlado/assistido; simv; cpap; volume corrente: de 50 a 2000 ml, no mínimo; tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos, no mínimo; frequênciarespiratória de 2 a 50 rpm, no mínimo;sensibilidadeajustável de 3 a 12 l/min, ou - 2 a-5 cm h2o, ou off (desligada); porcentagem de oxigênio ajustável de 40 a 100%, no mínimo; pEEP/cpap. | unid. | 1 | -        | - | - | 1 | -        | -        |
| 35 | ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico.ventilador pulmonareletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. possuir osseguintes modos de ventilação ou modosventilatórioscompatíveis:ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada;ventilação com suporte de pressão;ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais;ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nasviasaéreas-cpap;ventilação de backup no mínimo nos modosespontâneos;sistema de controles;                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unid. | 1 | -        | - | - | 1 | -        | -        |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |   |   |    |           |    |          |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|---|----|-----------|----|----------|-----------|
|    | possuir controle e ajuste para, pelo menos, os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte até 60 cmh <sup>20</sup> ; volume corrente entre 10 e 2000 ml; frequência respiratória de 01 até 150 rpm; tempo inspiratório de, no mínimo, entre 0,3 a 5,0 segundos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |   |   |    |           |    |          |           |
|    | <b>INFORMATICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |   |   |    |           |    |          |           |
| 36 | computador (desktop-básico) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; possuir 1 disco rígido de 1 tb ou ssd 480 gb, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel. a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior. possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. ... | unid. | 1 | - | -  | -         | 1  | -        | -         |
| 37 | computador com processador core i3 4160 de 3.40 ghz, memória 4 gb, hd 1tb, gravador e leitor de cd/dvd monitor de 20", teclado abnt, 1 mouse                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | unid. |   | - | 18 | 44.589,96 | 18 | 2.477,22 | 44.589,96 |
| 38 | computador desktop i7 com monitor 24" (garantia de 3 anos) processador intel core i7 9ª geração, frequência mínima de 2,9 ghz e cache mínimo de 8 mb; disco rígido de 256gb ssd; disco rígido de 1tb sata; gravador e leitor de dvd; 16 gb de memória sistema de áudio integrado; possuir conexão tipo 3.5mm para fones de ouvido e microfone, para participação em vídeos e web conferências no ambiente de trabalho; teclado e mouse usb sem fio; mínimo de 2 portas frontal, usb 2.0, fone de ouvido (estéreo, 3.5mm) e 4 portas traseira usb 3.0, 1x rj-45, 1x vga ou 1x display port/dvi/hdmi; windows 10 profissional; monitor de 24", resolução fullhd (1920x1080) widescreen, hdmi/vga                                                                                                                                                                                   | unid. |   | - | 2  | -         | 2  | -        | -         |
| 39 | estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: bivolt, características adicionais: iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext, frequência: 60 hz, tipo: nobreak, nível ruído: < 40 a 1 metro db, referência fabricante: 1110005, dimensões: 315x114x156 (cm) aplicação: microcomputador, tensão saída: bivolt, capacidade nominal: 1 kva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unid. |   | - | 18 | 7.732,26  | 18 | 429,57   | 7.732,26  |



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |   |          |           |   |          |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|----------|-----------|---|----------|-----------|
| 40 | impressora colorida de bulk ink - usb 2.0 - wireless-wi-fi direct tipo de impressão colorida conexões usb 2.0 funções multifuncional 3 em 1: imprime copia e digitaliza velocidade de impressão 33 ppm em preto 15 ppm em cores copiadora velocidade de cópia 7,7 iso cpm (em preto) 3, 8 iso cpm (em cores) resolução 5760 x 1440 dpi scanner velocidade de digitalização - 11 segundos por página em preto - 32 segundos por página em cores (200 dpi) resolução de digitalização de 48 bits 600 x 1200 dpi formato de arquivo - jpg - tiff - pdf - bitmap - png - multilif cartuchos/toners compatíveis- 1544120 - 1554220 - 1544320 - 1544420 manuseio de papel tamanho de papel suportado a4, a6, carta, legal, 4x6 (10 x 15cm), 5x7 (13 x 18 cm), 8x10 (20 x 25 cm), 3,5x5 (9x13cm), 16:9 (10x18 cm), meia carta, envelope #10 tipo de mídia suportada- papel comum - capacidade de entrada e saída de papel de entrada: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel premium glossy photo paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel premium glossy photo paper, 30 cartões postais área de impressão a4 software incluso. | unid. | - | 6        | -         | 6 | -        |           |
| 41 | impressora multifuncional com eco tanque original do fabricante funções: impressora, scanner e copiadora. conectividade: wi-fi e usb 2.0 de alta velocidade. velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. resolução de impressão: 5760 x 1440 dpi. copiadora tipo: colorida (velocidade da copiadora: 33ppm em preto e 15 ppm em cores). resolução da copiadora: 5760 x 1440 dpi velocidade do scanner: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). resolução scanner: 600 x 1200 dpi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | unid. | 2 | 2.791,68 | -         | 2 | 1.395,84 | 2.791,68  |
| 42 | impressora multifuncional laser monocromática impressora multifuncional monocromática similar ou superiores aos modelos: ricoh mp 501sfp, samsung m5360rxe lexmark mx622adhe. multifuncional monocromática de mesa com tecnologia de impressão laser ou led (impressora e copiadora digital monocromática e scanner policromático). possuir memória ram mínima de 2 gb. duplex automático. velocidade de impressão mínima preto: 47 ppm por papel a4 ou carta. resolução mínima impressão: 1200 x 1200 dpi. resolução mínima scanner: 600 dpi. suporte a papéis a4 e a5 e carta. Ciclo mensal de páginas, no mínimo: 16.000 páginas. alimentador automático de documentos com capacidade mínima para 75 folhas. possuir uma bandeja de entrada, tipo gaveta, com capacidade para no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) folhas. possuir uma bandeja de saída, tipo gaveta, com capacidade para no mínimo 500 (quinhentas) folhas. possuir interface ethernet 10/100 base-tx ethernet usb. todas as interfaces deverão ser internas, do próprio fabricante e ativas                                                                                                                        | unid. | - | 6        | 38.190,00 | 6 | 6.365,00 | 38.190,00 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |            |           |            |   |        |        |  |  |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-----------|------------|---|--------|--------|--|--|
|             | simultaneamente, deverá ser acompanhado também de transformador ou estabilizador com potência compatível com a carga exigida pela impressora durante seu funcionamento quando VER TR, Cilindro com capacidade para impressão de no mínimo 100.000 (cem mil) cópias e Tonner com capacidade para impressão de no mínimo 12.000 (doze mil) cópias.                                                                                                          |       |            |           |            |   |        |        |  |  |
| 43          | nobreak 600va principais características:nobreak com potência mínima de 600 wao fator de potência 0,5;onda do tipo senoidal por aproximação pv/m;tempo de recarga completa não pode ser maior que 12 (doze) horas;possuir entrada bivolt automático (115~127v/220v)e saída para tensão nominal de 115v;deve possuir, no mínimo, quatro (04) tomadas de saída integradas ao gabinete conforme padrão nbr 14136 e com proteção à falta de energia elétrica; | unid. | -          | 2         | 993,92     | 2 | 496,96 | 993,92 |  |  |
| TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       | 123.870,64 | 94.464,12 | 218.334,76 |   |        |        |  |  |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em suas atividades com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 27, II e c. art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, estabelecida na **RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, SÃO JOSÉ - Garanhuns PE**, inscrita no CNPJ sob o Nº **40.876.269/0001-50**, está habilitada a Prestar o Serviço Municipal de fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA** de município São-José, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Correntes, 19 de agosto de 2021.

**Gustavo Gomes Galvão**  
Secretário de Administração  
Port. nº 000/2021-GR

**Gustavo Gomes Galvão**  
Secretário Municipal de Administração

Praça Agamenon Magalhães, 64, Centro – CEP. 55315-000 | CNPJ. 11.288.553/0001-49 | Fone/Fax | (37) 3772-9147  
1247 -E-mail – [prefeitura@correntes.pe.gov.br](mailto:prefeitura@correntes.pe.gov.br) ou [Correntes - Pernambuco](mailto:Correntes - Pernambuco)



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164790209214752746703-1  
Data: 02/08/2021 14:14:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY96247-1J9W;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tutor

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/09/2021 08:11:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 164790209214752746703-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf86fe8ec70f2003923e4000589747208e1ff01a710820c77ac38595c1c10c350d0d59f64266fe95f67300025c948d2fc25397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 02/08/2021 14:46:16

**CONTRATO CPL Nº. 028/2021  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 025/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021**

**TERMO DE CONTRATO PÚBLICO  
RELATIVO À AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI,  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DAS  
CORRENTES E A EMPRESA  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
AGRESTE MERIDIONAL LTDA; inscrita  
no CNPJ Nº 40.876.269/0001-50.**

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, 64, Centro, Correntes/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.358/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO, Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de Identidade nº 5754440 SSP-PE e CPF nº 037.321.014-01, e de outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**; inscrita no CNPJ Nº 40.876.269/0001-50; com sede à Rua Sargento Silvino Macedo – nº. 03, São José - Município: Garanhuns, Estado: Pernambuco - CEP: 55.295-280, neste ato representada por sua Administradora a Sra. Raissa Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió/AL, solteira, nascida em 20/04/2001, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.254-07, portadora do RG nº 4.007.225-8 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, doravante denominadas **CONTRATANTE E CONTRATADA**, consoante a *Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14.12. 2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições no Edital e seus anexos considerando o Processo Licitatório nº. 025/2021, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021, homologado em 17 de junho de 2021 e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.*

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto deste contrato, aquisição de Material Eletrônico e Mobiliários, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações do *Termo de Referência (Anexo I)* parte integrante do Edital.

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE:**

2.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato e compõem o processo licitatório, como nele estivessem transcritos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2021;
- b) A(s) proposta(s) de preço da **CONTRATADA**;
- c) Termo de Referência – (*Anexo I do Edital*).

### 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL:

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ 1.059.889,00 (Um milhão cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove centavos), que corresponde aos itens do Lote abaixo:

| LOTE I |                                                                                                                                                                                                                                                      |        |      |                        |                |                |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------------------|----------------|----------------|
| Item   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                        | Quant. | Und. | Marca                  | Valor Unitário | Valor Total    |
| 01     | "ARQUIVO DE AÇO, 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, AÇO CHAPA 24, PORTA ETIQUETAS E FECHADURA FRONTAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, EPOXI PPO, APROX 1350 X 460 X 710MM COR CINZA.                                                                          | Und.   | 54   | EPOXI                  | R\$ 500,00     | R\$ 27.000,00  |
| 02     | CADEIRA EXECUTIVA, GIRATORIA PRETA C/ BRAÇOS REGULÁVEIS, COM ACENTO E ENCOSTO, COM RODÍZIO C/REGULAGEM DE ALTURA GÁZ, CADEIRA C/APROX. 880/970 X 610 X 600 ENCOSTO C/APRX. 420 X 430 MM, ASSENTO C/APROX 540 X 460 X 430 MM BASE C/ ESTRUTURA FIRME. | Und.   | 52   | PLATA MÓVEIS EXECUTIVA | R\$ 288,46     | R\$ 15.000,00  |
| 03     | Câmera com as especificações mínimas de VHD 1220 B G4.0 Bullet Full HD 1080p Sensor 1/2.7 Lente 3.6mm Multi HD 20M IR                                                                                                                                | Und.   | 200  | Intelbras              | R\$ 175,00     | R\$ 35.000,00  |
| 04     | Câmara DVR com as especificações mínimas de 16 Canais Full HD 1080p Multi HD + HD WD Purple 1 TB                                                                                                                                                     | Und.   | 120  | Intelbras              | R\$ 958,33     | R\$ 115.000,00 |
| 07     | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA L4150 ECOTANK COM GARANTIA                                                                                                                                                                                 | Und.   | 110  | Epson                  | R\$ 1.546,45   | R\$ 170.000,00 |
| 08     | HD externo 1tb usb portátil preto                                                                                                                                                                                                                    | Und.   | 40   | Seagate                | R\$ 362,50     | R\$ 14.500,00  |
| 10     | Notebook i7(10 geração)2.7ghz 8gb 1tb tela 15.6"                                                                                                                                                                                                     | Und.   | 66   | Lenovo                 | R\$ 4.696,96   | R\$ 309.999,99 |
| 11     | Adaptador Wireless 300 Mbps usb 802.11n DWA-131 D Link                                                                                                                                                                                               | Und.   | 20   | D-Link                 | R\$ 94,50      | R\$ 1.890,00   |
| 12     | Modem adsl Ethernet TD-8816V2 Tp Link                                                                                                                                                                                                                | Und.   | 18   | TP-Link                | R\$ 166,66     | R\$ 3.000,00   |
| 13     | Roteador wireless 4 portas 300mbps E1200 Linksys                                                                                                                                                                                                     | Und.   | 85   | Linksys                | R\$ 141,16     | R\$ 11.999,01  |
| 15     | Telefone s/fio Dect 6.0 c/d preto SE1701B                                                                                                                                                                                                            | Und.   | 20   | Intelbras              | R\$ 125,00     | R\$ 2.500,00   |
| 16     | ARMARIO DE AÇO PASTA AZ COM 2 PORTAS, MEDINDO 200X120X33 cm 1,98M DE ALTURA X 320MM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS PORTAS COM FECHADURA CILINDRICA COM 2 CHAVE ,COM PUXADOR FIXO COM PRATELEIRAS FIXAS COM EM CHAPA DE AÇO PINTURA ELETROSTATICA A PÓ COM  | Und.   | 41   | Amapa Armário          | R\$ 1.390,24   | R\$ 57.000,00  |

|    |                                                                                                                                                                              |      |     |                            |              |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------------------|--------------|----------------|
|    | CAPACIDADE DE GUARDAR 50 PASTAS AZ E SUPORTAR ATÉ 60 KG COR CINZA.                                                                                                           |      |     |                            |              |                |
| 18 | No-break Ups profissional 1700va 8t blv. Com garantia de fábrica                                                                                                             | Und. | 87  | Ragtech new easy way       | R\$ 1.091,95 | RR\$ 95.000,00 |
| 21 | Computador c/ Processador 2.5GHZ; Placa Mãe MSI; Memória 8GB DDR 3; HD 1 TB; Placa de Rede; Gravador de DVD-RW; c/Monitor LCD 17; Windows 8                                  | Und. | 41  | AOC                        | R\$ 1.707,31 | R\$ 70.000,00  |
| 23 | BIRO PARA ESCRITORIO EM L COM 4 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA NA COR CINZA E PÉS EM FERRO                                                                                      | Und  | 04  | Plata Moveis               | R\$ 500,00   | R\$ 2.000,00   |
| 24 | Kit mesa e cadeira para estudante com as especificações mínimas de 1,59m a 1,88m de altura, mesa Tampo em MDP                                                                | Und  | 500 | MDP Cequipel               | R\$ 164,00   | RR\$ 82.000,00 |
| 25 | Carteira universitária para estudante com braço destro com as especificações mínimas assento e encosto estofado em espuma Capacidade de Peso de até 110 kg Prancheta em MDP. | Und  | 300 | Plata Moveis Universitária | R\$ 160,00   | R\$ 48.000,00  |

3.2 O valor global é o constante da proposta da CONTRATADA, **Processo Licitatório nº. 025/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 009/2021**, que independente de transcrição se incorpora a este instrumento para todos os efeitos.

#### 4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1 O prazo do instrumento contratual para a aquisição dos produtos objeto deste Edital será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso aja saldo nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

#### 5.0 CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado em parcelas mensais, conforme disponibilidade do município, após fornecimento dos materiais solicitados através de Ordem de Fornecimento a ser encaminhada pela secretaria e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo em anexo.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo constante do sub item 5.1 (acima) fluirá a partir da respectiva regularização.

- 5.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 5.6 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 5.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

**6.0 CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ALOCADOS:**

6.1 - Os recursos necessários para a aquisição dos produtos objeto deste *Edital*, são proveniente das Secretarias Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania e Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desportos provenientes de Recursos Próprios e Federais nas seguintes classificações orçamentárias 2021:

**09 – Secretaria de Saúde**

**092 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.122.0007-2.060 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos serviços de secretaria de Saúde.**

**10.122.0007-2.061 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde.**

**3.3.90.30 – Material de consumo**

**09 – Secretaria de Saúde**

**092 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0027-2.062 – Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família – PSF.**

**10.301.0027-2.063 – Manutenção das Atividades do Programa de Agente Comunitário de saúde - PACS**

**10.301.0027-2.064 – Manutenção das Atividades do Programa Farmácia Básica.**

**10.301.0027-2.065 – Manutenção das Atividades de Saúde Bucal**

**10.301.0027-2.066 – Manutenção de Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF**

**10.301.0027-2.067 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.**

**3.3.90.30 – Material de consumo**

**09 – Secretaria de Saúde**

**092 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0027-2.070 – Manutenção das Atividades do PAB**

**10.301.0027-2.071 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**

**10.302.0029-2.074 – Implantação e Manutenção do SAMU.**

**3.3.90.30 – Material de consumo**

**09 – Secretaria de Saúde**

**092 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.0029-2.075 – Programa de Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar - MAC**

**3.3.90.30 – Material de consumo**

**09 – Secretaria de Saúde**

**092 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.0030-2.076 – Manutenção das Atividades do Hospital Mãe Kyola**

**10.304.0031-2.079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**10.305.0032-2.082 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária Epidemiológica**  
**3.3.90.30 - Material de consumo**

**11 - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania**  
**112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08.244.0007-2.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CO-FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO - FEAS**  
**04.122.0007-2.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08.243.0014-2.094 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ**  
**08.244.0019-2.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD**  
**08.244.0019-2.101 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**  
**08.244.0020-2.123 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA MULHER**  
**08.244.0019-2.099 - MANUTENÇÃO O CENTRO REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS**  
**08.122.0007-2.088 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08.122.0019-2.090 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS**  
**08.122.0007-2.007 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**  
**3.3.90.30 - Material de Consumo**

**05 - Secretaria Municipal de Administração**  
**051 - Departamento de Serviços Gerais**  
**04.122.0007-2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.**  
**3.3.90.30 - Material de Consumo**

**08 - Secretaria Municipal de Educação**  
**081 - Departamento de Administração**  
**12.361.0037-2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**12.122.0007-2.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**12.365.0039-2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 40%.**  
**12.361.0037-2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%**  
**3.3.90.30 - Material de Consumo**

**04 - Secretaria Municipal de Governo**  
**041 - Secretaria de Governo**  
**04.122.0007-2.014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo**

**07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico**  
**071 - Departamento de Viação e Obras**  
**04.122.0007-2.031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura**  
**3.3.90.30 - Material de Consumo**

**06 - Secretaria Municipal de Finanças**  
**041 - Departamento de Tributos e Renda**  
**04.122.0007-2.026 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças**  
**3.3.90.30 - Material de Consumo**

**10 - Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto**  
**101 - Secretaria de Turismo Cultura e Desporto**  
**27.812.0074-2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA**

**27.812.0074-2.085** – Manutenção das Atividades Desportivas  
**3.3.90.30** – Material de Consumo

**03** – Secretaria Municipal de Controle Interno

**031** – Secretaria de Controle Interno

**04.124.0010-2.012** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno

**3.3.90.30** – Material de Consumo

## **7.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:**

### **7.1 São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste *Contrato*, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas neste *Contrato*, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;
- c) Acertar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

### **7.2 São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste *Instrumento Contratual*, bem como do instrumento convocatório e seus anexos;
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- c) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste *Instrumento Contratual*, instrumento convocatório e seus anexos;

## **8.0 CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

- 8.1 A inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos *artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93*.
- 8.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos *Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93*, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.
- 8.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## **9.0 CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a Contratada estará sujeita as seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa diária por atraso injustificado para fornecimento, de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor global contratado;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado, pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 01 (um) ano;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) Rescisão contratual, com multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízos de perdas e danos cobráveis judicialmente.

9.2 As multas a que se referem as alíneas acima incidirão sobre o valor global do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal das Correntes ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.3 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula será da competência exclusiva da *Secretaria de Administração*.

9.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A Prefeitura Municipal das Correntes deverá fiscalizar, através das Secretarias Municipais, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

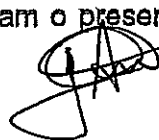
10.2 A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

10.3 A CONTRATADA se responsabiliza pela total qualidade dos produtos a serem fornecidos.

#### 11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas deste Instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca das Correntes-PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.





Correntes, 17 de junho de 2021,

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES**

**CNPJ SOB. Nº. 11.286.358/0001-49**

**HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO**

**CPF: 037.321.014-01**

**Contratante**

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL**

**CNPJ nº. 40.876.269/0001-50**

**Socia Administradora a Sra. Raíssa Rabêlo Ferreira**

**CPF/MF Nº. 136.619.254-07**

**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

**AGRESTE**  
DISTRIBUIDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB  
LICITAÇÃO Nº. 00031/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220401pe00031

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO, SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA DO ÓRGÃO REALIZADOR DO  
CERTAME OU DE QUALQUER ENTIDADE A ELE VINCULADA.**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.876.269/0001-50, COM SEDE NO ENDEREÇO RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, Nº 03 -- SÃO JOSÉ, CIDADE DE GARANHUNS- PE, DECLARA NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E DE FUNCIONÁRIOS, QUALQUER SERVIDOR EFETIVO OU COMISSIONADO OU EMPREGADO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, COMO TAMBÉM EM NENHUM OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE A ELA VINCULADA, EXERCENDO FUNÇÕES TÉCNICAS, GERENCIAIS, COMERCIAIS, ADMINISTRATIVAS OU SOCIETÁRIAS.

NOVA FLORESTA-PE, 29 DE ABRIL DE 2022.



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA  
CNPJ Nº 40.876.269/0001-50

  
CNPJ  
40.876.269/0001-50



Rua Sargento Silvino Macedo, 03  
São José - Garanhuns-PE - 55.295-

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

## Razão Social

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

## CNPJ

40.876.269/0001-50

## Endereço Completo

RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03 - SÃO JOSÉ CEP: 55.295-280 - GARANHUNS/PE

## Telefone

(

## Responsável Técnico

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

## Responsável Legal

RAISSA RABELO FERREIRA

## Dados do Cadastro

## Cadastro Nº

8.23.142-1 (Y252H7M36Y55)

## Data do Cadastro

02/09/2021

## Situação

Ativa

## Nº do Processo

25351.145385/2021-17

## Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Correlatos

## Distribuir

- Correlatos

## Expedir

- Correlatos

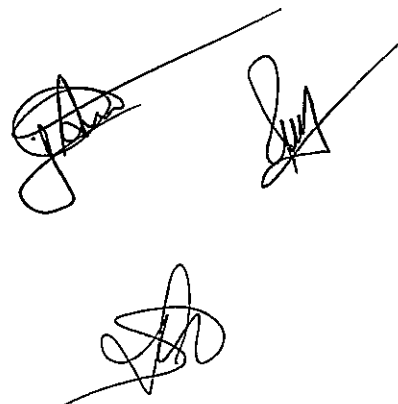
## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa  
SolicitanteLinhas de Certificação  
VigentesData de  
PublicaçãoVencimento do  
Certificado

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2021 | Edição: 167 | Seção: 1 | Página: 142

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

## RESOLUÇÃO RE Nº 3.349, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

### ANEXO

ORTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 14.229.621/0002-37 25351.124286/2021-00 / 8231309 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3278928211 ----- farmacia uruguaia ltda / 03.509.328/0001-26 25351.124871/2021-00 / 7836531 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3280049215 ----- DROGARIA MOREIRA LTDA / 41.685.105/0001-09 25351.151185/2021-01 / 7836991 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333302215 ----- DROGARIA DB BRASIL EIRELI / 42.656.521/0001-41 25351.179004/2021-01 / 7838407 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3377955214 ----- PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI / 38.120.208/0001-17 25351.145371/2021-01 / 8231388 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3316262211 ----- LEM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 32.599.548/0002-77 25351.124825/2021-01 / 7836437 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3279942210 ----- expressa transportes e logística ltda / 10.774.850/0001-09 25351.124293/2021-01 / 3106999 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3278936213 ----- ANDARA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 37.356.659/0001-95 25351.145406/2021-02 / 4037383 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3316312218 ----- FARMACIA DIARIAMENTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.240.070/0023-46 25351.168961/2021-02 / 7837831 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3362932213 ----- VIVA GLOBAL CARGO SERVIÇOS LOGÍSTICOS EIRELI / 35.229.664/0001-01 25351.049584/2021-03 / 8231357 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3126712215 ----- M MOUTINHO RAMOS EIRELI / 33.374.929/0001-30 25351.151192/2021-03 / 7837051 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333321211 ----- MARIA JUCIENE R GUEDES / 07.755.386/0001-90 25351.179011/2021-03 / 7838472 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3377976217 ----- FARMA GAMA CRAIBAS LTDA / 42.443.109/0001-43 25351.110674/2021-03 / 7835519 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3246546217 ----- DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI / 24.176.120/0001-02 25351.368986/2021-04 / 3104203 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1937342212 ----- FARMARAL AMARAL BRAGA LTDA / 42.836.204/0001-07 25351.110709/2021-04 / 7834956 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3246625211 ----- DROGARIA UNIÃO DE ITAIPUAÇU LTDA / 43.133.382/0001-34 25351.151227/2021-04 / 7837338 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333421218 ----- expressa transportes e logística ltda / 10.774.850/0001-09 25351.124173/2021-04 / 4037304 728 - AFE -

CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3278803213 ----- CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA / 21.344.629/0001-29 25351.650657/2021-04 / 1261405 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2398167216 -----  
 ----- DROGARIA E PERFUMARIA POPULAR DE SEPETIBA LTDA / 40.784.425/0001-53 25351.145928/2021-04 / 7836789 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3317556210 ----- LF E COSTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA / 42.445.518/0001-89 25351.178995/2021-05 / 7838316 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3377907214 ----- MATHEUS RODRIGUES DE PAULA / 25.962.081/0001-31 25351.124857/2021-06 / 7836363 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3280013214 ----- IF AMORIM DROGARIA / 39.765.898/0001-24 25351.1C0753/2021-06 / 7834960 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3231214218 ----- FELIPE G. DROGARIA LTDA / 40.392.090/0001-28 25351.116926/2021-08 / 7836008 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263706213 ----- GAX RODRIGUES DROGARIA LTDA / 42.642.873/0001-48 25351.145942/2021-08 / 7836897 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3317596219 ----- AG FARMA DROGARIA LTDA - ME / 31.315.783/0001-26 25351.829943/2021-09 / 7838273 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3160741211 ----- R F BARILE LTDA / 29.230.269/0001-46 25351.022260/2021-10 / 1250465 70670 - AFE/AE - Retificação de publicação - ANVISA / 2467252211 ----- Nova BioFarma LTDA / 37.531.277/0001-50 25351.145931/2021-10 / 7836818 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3317565219 ----- Transportadora Americana Ltda / 43.244.631/0039-31 25351.145309/2021-10 / 8231374 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3316158219 ----- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0142-00 25351.151230/2021-10 / 7837369 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333430217 ----- FARMÁCIA E DROGARIA WS MOREIRA LTDA / 42.502.574/0001-08 25351.124853/2021-10 / 7836301 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3280001211 ----- NOVA FARMA DROGARIAS EIRELI / 37.895.053/0021-71 25351.160528/2021-11 / 7837740 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3348332219 ----- DOUTOR FARMA LTDA / 42.579.905/0001-08 25351.829932/2021-11 / 7838043 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3321187216 ----- L. M. Neves Comércio de Medicamentos Ltda / 40.462.809/0001-50 25351.116931/2021-11 / 7836147 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263721217 ----- KIL LOGISTICA LTDA / 11.429.202/0001-70 25351.145353/2021-11 / 4037352 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3316224211 ----- FARMA AURORA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.780.359/0001-39 25351.160366/2021-11 / 7837645 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3348180216 ----- DROGARIA SANTO ANTONIO SA LTDA / 42.586.860/0001-07 25351.124860/2021-11 / 7836441 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3280022213 ----- SILCOR TRADING EIRELI - EPP / 08.151.621/0001-88 25351.159303/2021-11 / 3107028 735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3347365216 ----- DELCI PEREIRA DA SILVA / 10.226.525/0002-84 25351.160373/2021-12 / 7838091 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3348203219 ----- MMJ Transportes Ltda / 20.962.595/0001-50 25351.145450/2021-12 / 4037397 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3316373217 ----- RAJA DROGASIL S/A / 61.585.865/2701-08 25351.179002/2021-12 / 7838381 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3377949210 ----- CSB DROGARIAS S/A / 42.225.938/0122-47 25351.145919/2021-13 / 7836713 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3317528214 ----- PLATANO COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS / 09.107.672/0003-37 25351.151218/2021-13 / 7837247 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333393219 ----- ANTONIO RONALDO ARAUJO FURTADO / 00.376.176/0001-42 25351.124878/2021-13 / 7836593 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3280070213 ----- BRUNO ABRANTES DE OLIVEIRA ME /

39.306.829/0001-52 25351.151174/2021-13 / 7837065 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333271211 ----- ABC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI / 27.951.248/0001-94 25351.628507/2021-14 / 4037335 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2328202217 ----- LUCENA LUCENA EIRELI / 21.206.040/0013-06 25351.124821/2021-14 / 7836406 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3279936215 ----- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2749-52 25351.151190/2021-14 / 7837034 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333315217 ----- PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI / 38.120.208/0001-17 25351.145387/2021-14 / 4037370 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3316273212 ----- ALX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.176.457/0001-76 25351.151209/2021-14 / 7837173 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333366211 ----- DROGARIA NOVA MULTIPOPULAR LTDA / 40.005.459/0001-00 25351.145926/2021-15 / 7836775 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3317549217 ----- PRISCILA DA S DOS REIS / 30.810.669/0001-66 25351.151225/2021-15 / 7837311 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333415213 ----- LAINE DAMASCENO TAVARES / 41.749.296/0001-25 25351.151181/2021-15 / 7837139 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333290218 ----- rd brasil medicamentos ltda / 42.214.937/0001-00 25351.124848/2021-15 / 7836255 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3279987210 ----- D COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 11.628.713/0001-10 25351.179000/2021-15 / 7838364 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3377943211 ----- ODECIO SEBASTIAO FERREIRA / 06.228.735/0002-34 25351.145917/2021-16 / 7836698 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3317522215 ----- SENA, INACIO & LAVA LTDA / 40.526.509/0001-97 25351.124839/2021-16 / 7836501 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3279960218 ----- KIL LOGISTICA LTDA / 11.429.202/0001-70 25351.145402/2021-16 / 8231465 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3316308211 ----- TUDO PARA SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E NUTRICIONAIS LTDA / 13.011.006/0001-06 25351.151216/2021-16 / 7837220 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333387214 ----- DROGARIA UNIVERSO LTDA / 39.999.923/0002-15 25351.168968/2021-16 / 7837904 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3362955212 ----- Kelly Magdalena Tristão / 35.512.778/0001-64 25351.124855/2021-17 / 7836329 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3280007210 ----- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA / 40.876.269/0001-50 25351.145385/2021-17 / 8231421 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3316271210 ----- J A DA COSTA / 22.856.418/0002-19 25351.110670/2021-17 / 7835480 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3246534213 ----- LUIZ FERNANDO MULLER SOARES DROGARIAS EIRELI ME / 34.314.353/0001-88 25351.151232/2021-17 / 7837390 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333436216 ----- SANTA BRANCA EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA / 04.044.047/0013-41 25351.179018/2021-17 / 7838546 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3377997210 ----- M & T DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 42.969.864/0001-66 25351.123964/2021-17 / 7836346 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3278314211 ----- IRMAOS MATTAR E CIA LTDA / 25.102.146/0167-68 25351.101138/2021-17 / 7834991 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3232811217 ----- PACHECOS FARMA LTDA / 42.314.938/0001-28 25351.124848/2021-18 / 7836224 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3279981211 ----- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 71.605.265/0139-05 25351.160368/2021-18 / 7837659 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3348188211 ----- DROGARIA PLANTÃO SAÚDE LTDA / 23.587.555/0002-68 25351.145924/2021-18 / 7836761 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3317543218 ----- RUBI FARMA - EIRELI / 39.267.693/0001-19 25351.145940/2021-19 / 7836870 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3317590210 ----- DROGARIA JARDIM IMPERIO LTDA / 41.766.947/0001-95

# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns  
Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

Setor Emissor: GARANHUNS

Nº Processo: 00077743-56

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Nome de Fantasia: AGRESTE MERIDIONAL

CNPJ/CPF: 40.876.269/0001-50 Nº Cadastro: 3.16.134.254215

Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO

Nº: 03 Complemento:

Bairro: SÃO JOSE Cidade: GARANHUNS

Atividade: PAPELARIA, SANEANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Sub-atividade:

Responsável Técnico: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

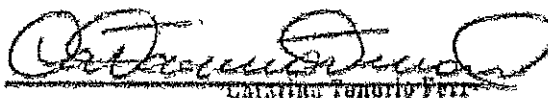
Conselho: CRF Número: 5015

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência de presente Licença.

Data Emissão: 01/12/2021

Data Validade: 01/12/2022

  
Márcia Oliveira Mendes  
Secretaria Municipal de Saúde  
Márcia Oliveira Mendes  
GARANHUNS - PE

  
Márcia Oliveira Mendes  
Secretaria Municipal de Saúde  
Márcia Oliveira Mendes  
GARANHUNS - PE

ESTA LICENÇA DE SER AFIKADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164790212211791340181-1  
Data: 02/12/2021 14:55:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA76835-QP2A:



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregeoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.662/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.662/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/12/2021 16:19:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br). Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 164780212211791340181-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.409/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab92082f728d84e70d86148077cd4306857b5bd5aa0a3ba6f1ce72621431d016f2d60042107046268ef7892d9f210b325397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

